LEI Nº. 6.013, DE 14 DE SETEMBRO DE 2011.

Cria os cargos efetivos que especifica, passando estes a integrarem o "Quadro dos Cargos Efetivos da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento", instituído pela Lei Municipal nº. 2.717/90 e suas alterações posteriores.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados os seguintes cargos de provimento efetivo, passando a integrarem o "Quadro dos Cargos Efetivos do Município de Sant'Ana do Livramento", instituído pela Lei Municipal nº. 2.717/90, conforme segue:

I – Advogado Público Municipal – Padrão 11: 01 cargo;

II – Técnico em Contabilidade – Padrão 10: 02 cargos;

III – Técnico em Enfermagem – Padrão 10: 30 cargos;

Parágrafo único. As atribuições, especificações, e requisitos para provimento dos cargos ora criados são os constantes do Anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e vinculadas da Secretaria Municipal de Saúde, ou por conta da Unidade onde se der a lotação do servidor ocupante do cargo.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 14 de Setembro de 2011.

LEONEL AMORETY GORNATTI
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

EDER FIALHO
Secretario Mun. de Administração